



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story - Centro - CEP: 18.315-000

DECRETO Nº. 030 - DE 27 DE MAIO DE 2013.
Autoriza a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – a proceder ao loteamento de imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta da Lei n. 776/2005,

Considerando que o loteamento urbano necessita de autorização do Poder Público Municipal para sua implantação,

Considerando a necessidade de se autorizar o referido loteamento, de forma precária, para abertura do processo de loteamento junto aos órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – a implantar um loteamento urbano no Bairro Ribeirão dos Cruzes em imóvel de sua propriedade registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito sobre o número 15.354.

Art. 2º - A presente autorização se dá de forma provisória, para autorização definitiva, a CDHU deverá encaminhar os documentos requisitados pela engenharia conforme relação abaixo:

- I – Croqui do loteamento a ser implantado;
- II – Indicação da infraestrutura a ser implantada.
- III – Autorização dos órgãos ambientais (se necessário);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL